

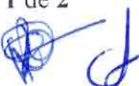


Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 003 de 17 de Julho de 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Regional (PAR), instituído pelo Programa Agora Tem Especialista do Ministério da Saúde da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
- III - A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023**, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV - A Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V - A Portaria SAES/MS Nº 1640, de 7 de maio de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE;
- VI - A Portaria SAES/MS Nº 1.822, de 11 de junho de 2024**, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;
- VII - A Portaria SAES/MS Nº 1.823, de 11 de junho de 2024**, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;
- VIII - A Portaria SAES/MS Nº 1.976, de 14 de agosto de 2024**, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

IX - Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

X - Portaria GM/MS Nº 7.266, DE 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

XI- A orientação técnica do Ministério da Saúde sobre a necessidade de inclusão do município executor do PAR, bem como do município responsável pelo Núcleo de Gestão e Regulação (NGR).

R E S O L V E:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Ação Regional (PAR), instituído pelo **Programa Agora Tem Especialista do Ministério da Saúde** da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – Os anexos desta Resolução tratam-se:

Anexo I – Plano de Ação regional.

Anexo II – Planilha de Proposta Financeira.

Anexo III – Proposta NGR.

Art. 2º - Aprovar o município de São Félix do Araguaia como executor do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

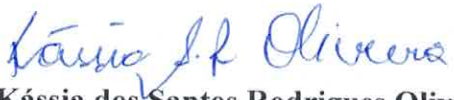
Art. 3º - Aprovar o município de São Félix do Araguaia como responsável pelo Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIRNAK Nº 002, de 13 de Março de 2025.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento e publicação.

São Félix do Araguaia/MT, 17 de Julho de 2025.


Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora da CIRNAK


Kássia dos Santos Rodrigues Oliveira
Vice Regional do COSEMS/MT